



Estado de Minas Gerais
Câmara Municipal de Araporã



ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2021

“Dispõe sobre a Declaração de Dispensa de Licitação para **CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ELABORAÇÃO DE PLANILHAS ORÇAMENTÁRIAS, CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO E RECEBIMENTO DE OBRAS E FISCALIZAÇÃO ATÉ A CONCLUSÃO DA OBRA; REFORMA TOTAL DA COBERTURA DO PRÉDIO E DA REFORMA TOTAL DO PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPORÃ-MG.**

A Câmara Municipal de Araporã, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas e,

CONSIDERANDO que a contratação direta atende a necessidade administrativa, bem como o interesse público envolvido, uma vez que a estrutura física atual da Câmara Municipal de Araporã-MG., já está precisando de passar por reforma para o bom andamento das atividades junto aos funcionários e atendimento ao público. Observou-se a necessidade de reforma total do prédio da Câmara, como a reforma de todas as salas para melhor desempenho de suas atividades e atender a população quando procurados, a reforma de banheiros e diversos, oferecendo um ambiente confortáveis e acessíveis para os servidores e visitantes.

CONSIDERANDO que também nunca foi executada uma reforma geral na edificação da Câmara Municipal de Araporã-MG., e atualmente alguns elementos construtivos precisam de reforma. Gerando assim a necessidade de contratação de projeto básico.

CONSIDERANDO que a Câmara Municipal de Araporã-MG., não dispõe de profissional tecnicamente habilitado para executar tais serviços objeto da presente contratação.

Pelo exposto, dada a elevada complexidade dos trabalhos em comento, não resta alternativa, senão contratar a empresa para prestar os serviços inerentes ao objeto e especificação técnica descritos no termo de referência.



Estado de Minas Gerais
Câmara Municipal de Araporã



CONSIDERANDO que a Empresa **LORENZO PRESTADORA DE SERVIÇOS EIRELI**, apresentou proposta de menor preço e compatível com os praticados no mercado;

CONSIDERANDO que a situação rege-se basicamente pelas normas consubstanciadas na Lei Federal nº 8.666/03, em seu artigo 24, inciso II, § 1º e suas alterações e nos termos do inciso II, do Artigo 75, da Lei nº 14.133, de 1º de Abril de 2021.

CONSIDERANDO finalmente que, tanto o parecer jurídico, quanto o parecer da Comissão Permanente de Licitação, aponta para a possibilidade legal da referida contratação;

RESOLVE:

I – DECLARAR DISPENSÁVEL, a realização de procedimento licitatório e,

II - AUTORIZAR a contratação direta, por Dispensa de Licitação da Empresa **LORENZO PRESTADORA DE SERVIÇOS EIRELI**, inscrita no CNPJ sob nº 28.111.273/0001-22, situada na Av. Amazonas, nº 814 B, QD. 14, LT. 05, Centro, em Goiatuba-GO., num valor global de R\$ 25.000,00 (Vinte e Cinco Mil Reais), devendo a despesa ser regularmente empenhada com observância das formalidades legais, correndo à conta da dotação própria do orçamento vigente.

Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Araporã-MG., 08 de Julho de 2021.

LACIEL ALVES FARIA

Presidente da Câmara Municipal de Araporã

ELISÂNGELA MARTINS DA SILVA RODRIGUES

Presidente da Comissão de Licitação